

## TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 5213/2017.

### 1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.744.209-97.

### 2. CONVENIADO:

Specht Produtos Alimentícios Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.515/0001-76, com sede na Rua Luiz Specht, 50 – Centro - Joaçaba, neste ato representada por meu Administrador/ Procurador Sra Isabel Fette Behrend portadora do RG nº 1.076.814 e inscrito no CPF sob nº 709.961.139-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Specht, 50 – Centro – Joaçaba - SC.

### 3. DO OBJETO:

- 3.1. Adoção de 17 (dezessete) placas de trânsito semi-pórticos.
- 3.2. Durante o processo de adoção do referido bem, compromete-se a realizar as seguintes ações: Limpeza, manutenção, reforma e substituição quando necessário.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 4.1. DO CONVENIADO:

- a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
  - b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
  - c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
  - d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.
  - e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.
5. DO PRAZO:





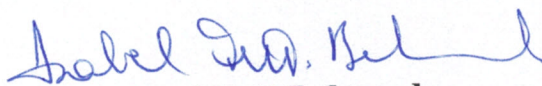
O presente termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 06 de dezembro de 2022



**Isabel Fett Behrend**  
Specht Produtos Alimentícios Ltda



**Jorge Luiz Dresch**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
e Inovação



**Dioclésio Ragnini**  
Prefeito